



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

LEI Nº 1.802/94

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito no valor de R\$ - **1.950.000,00** (um milhão novecentos e cinquenta mil reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA DE GOVERNO

03 01. Gabinete do Secretário

03.01.3120 06.30.178.2002 Material de Consumo...R\$ 10.000,00
03.01.3132 03.07.021.2002 Outros Serv.Encargos..R\$ 40.000,00
03.01.3132 06.30.174.2002 Outros Serv.Encargos..R\$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

05.01 Gabinete do Secretário

05.01.3132 03.07.021 2002 Outros Serv.Encargos..R\$ 50.000,00

06 - SECRETARIA DA FAZENDA

06.01 Gabinete do Secretário

06.01.3132 03.08.032-2002 Outros Serv.Encargos..R\$ 80.000,00

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07 01. Gabinete do Secretário

07.01.3111.08.07.021.2002 Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07 02 Divisão de Primeiro Grau

07.02.3113.08.42.188.2011 Obrigações Patronais..R\$ 30.000,00
07.02.3132.08.42.427.2011 Material de Consumo..R\$ 100.000,00
07.02.3132.08.42.188.2011 Outros Serv.Encargos.R\$ 200.000,00

08 - SECRETARIA CULTURA ESPORTE E TURISMO

08.02 Divisão de Cultura

08.02.3132.08.48.247.2002 Outros Serv.Encargos..R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

08 - SECRETARIA CULTURA ESPORTE E TURISMO
08.04 Divisão de Turismo

08.04.3111.11.65.363.2002 Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE
09 01 Gabinete do Secretário

09.01.3111.13.75.428.2006 Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

09.01.3120.13.75.428.2006 Material de Consumo..R\$ 100.000,00

09.01.3132.13.75.428.2006 Outros Serv.Encargos.R\$ 150.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE
09.02 Depto.de Pomoção Social

09.02.3132.15.81.486.2006 Outros Serv.Encargos..R\$ 30.000,00

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO
10.01 Gabinete do Secretário

10.01.3111.10.58.323.2002 Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
11 02 Divisão de Serviços

11.02.3111.10.60.325.2006 Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

11.02.3120.10.58.323.2006 Material de Consumo..R\$ 150.000,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
12.01 Recursos S/Superv.Secret.Finanças

12.01.3113.15.82.492.2007 Obrigações Patronáias.R\$ 500.000,00

Artigo 20 - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, ficam anuladas no mesmo orçamento, nos valores abaixo, as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA DA ESUCAÇÃO
07.02 Divisão de Primeiro Grau

07.02.4110.08.42.188.1016 Obras e Instalações..R\$ 300.000,00

11 - SECRETARIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES
11.02 Divisão de Serviços

11.02.4110.10.60.327.1018 Obras e Instalações..R\$ 150.000,00

11.02.4110.13.76.447.1006 Obras e Instalações..R\$ 600.000,00

11.02.4110.13.76.448.1007 Obras e Instalações..R\$ 400.000,00

11.02.4120.10.58.323.1001 Equip.e Mat.Perm.....R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

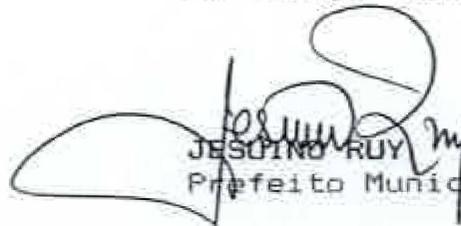
Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
12.01 Recursos c/Superv. Secret. Finanças

12.01.3280.15.84.492-2007 Pasep.....R\$ 300.000,00

Artigo 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 30 de setembro de 1.994


JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Secretário de Governo